



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 757/2024

Serra, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.103, de 28 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.103, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 29 de novembro de 2024, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de área pública ao Governo do Estado do Espírito Santo”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.11.29 13:48:03
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Governo do Estado do Espírito, a Área I-C de terreno medindo 12.000 m² (doze mil metros quadrados), situada no Centro Industrial da Grande Vitória – CIVIT, Setor II, Distrito de Carapina, no município da Serra - ES, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O terreno citado tem por finalidade ser destinado ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Governo do Estado do Espírito Santo fará a cessão do imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, n. 250, Centro, Serra/ES, CEP 29176-000, onde anteriormente funcionava o Fórum Desembargador João Manoel de Carvalho, ao Município da Serra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.11.28 16:05:34 -03'00'

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Edição N957

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Governo do Estado do Espírito Santo, a Área I-C de terreno medindo 12.000 m² (doze mil metros quadrados), situada no Centro Industrial da Grande Vitória - CIVIT, Setor II, Distrito de Carapina, no município da Serra - ES, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O terreno citado tem por finalidade ser destinado ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Governo do Estado do Espírito Santo fará a cessão do imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, n. 250, Centro, Serra/ES, CEP 29176-000, onde anteriormente funcionava o Fórum Desembargador João Manoel de Carvalho, ao Município da Serra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1442157

Decretos

DECRETO Nº 7.285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNAR SUPERVISOR DE AGRAVOS NÃO CRÔNICOS - SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **SUELLEN MACHADO SABINO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Supervisor de Agravos não Crônicos, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).



Assinar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1441926

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1441919

DECRETO Nº 7.287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO - SETUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **GLENDA SILVA QUEIROZ** do cargo em comissão de Assessor Técnico - CC3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1441921

DECRETO Nº 7.288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO - SETUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **DENNER DA COSTA NEVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - CC3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1441926